



Ata n.º 01/2014, de 30 de abril

**Assembleia Intermunicipal
da**

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), sob a Presidência do Senhor José Artur Tavares Neves, Presidente da CM de Arouca, Vice-Presidente Senhora Vereadora da CM de Santa Maria da Feira, Helena Maria da Sá Portela e Secretário Senhor Vereador da CM de Vale de Cambra, António Alberto Almeida de Matos Gomes, e ainda com as presenças dos membros: Senhor Vereador da CM de Arouca, Alcino Marcelo da Costa Pinho, Senhor Vereador da CM de Oliveira de Azeméis, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Senhora Vereadora da CM de Oliveira de Azeméis, Gracinda da Rosa Moreira Pinho Leal, Senhor Vereador da CM de Santa Maria da Feira, António Ferreira Bastos, Senhor Vereador da CM de S. João da Madeira, Luis Miguel dos Santos Ferreira, Senhor Vereador da CM de S. João da Madeira, Luís Miguel Pereira de Oliveira, Senhor Presidente da CM de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e Senhora Vereadora da CM de Vale de Cambra, Maria Catarina Lopes Paiva. -----

Assistiu ainda à mesma, o Senhor Secretário – Geral da AMTSM, Joaquim Manuel Santos Costa. ----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente pelas dez horas, passou-se de imediato à análise dos pontos da ordem do dia: -----

1 – Prestação de Contas 2013 - Presentes, nos termos do artigo 24º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, os documentos de prestação de contas, que são: balanço, demonstração de resultados, mapa de controlo orçamental da despesa, mapa de controlo orçamental da receita, execução anual do plano plurianual de investimentos, fluxos de caixa, contas de ordem, operações de tesouraria, caracterização da entidade, notas ao balanço e à demonstração de resultados, modificações do orçamento da receita, modificações do orçamento da despesa, modificações ao

plano plurianual de investimentos, contratação administrativa – situação dos contratos, transferências correntes – receita, transferências de capital – despesa, transferências de capital – receita, empréstimos, outras dívidas a terceiros, relatório de gestão, resumo diário de tesouraria, síntese das reconciliações bancárias, mapa de fundos de manei e relação nominal dos responsáveis, os quais se encontram integralmente elaborados e vão ficar arquivados em local próprio. Sendo que o Anexo II, não é aplicável, não existindo funcionários nas situações descritas nos Anexos VI e VII. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo, que deliberou por unanimidade dar parecer favorável e remetê-los para aprovação da Assembleia Intermunicipal.-- Após análise e votação na forma legal, os membros da Assembleia Intermunicipal deliberaram aprovar os referidos documentos. -----

Também presente, a seguinte proposta do Órgão Executivo: *“Considerando que a aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL, uma vez que já se atingiu o limite mínimo estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, ou seja, o valor contabilístico da conta 51-Património, corresponde a 20% do Ativo Líquido; o Resultado Líquido do exercício de € 19.439,52, propõe-se a seguinte aplicação: 1) A constituição da Reserva Legal, correspondente a 5% do Resultado Líquido do Exercício, no valor de € 971,98, em conformidade com o ponto 2.7.3.5 do POCAL; 2) O valor de € 18.467,54, será transferido para Resultados Transitados, em conformidade com o ponto 2.7.3.2 do POCAL”*. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo de 23 de abril de 2014, que deliberou por unanimidade dar parecer favorável e remetê-lo para aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

2 – Inventário de 2013 - Presente, nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, o Inventário de 2013 de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o



qual se encontra integralmente elaborado, de acordo com o ponto 2.8.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54/99 de 22 de Janeiro, e vai ficar arquivado em local próprio.-----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo de 23 de abril de 2014, que deliberou por unanimidade dar parecer favorável e remetê-lo para aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o documento. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. Revisão Orçamental (saldo de gerência) – Presente a Proposta para a Revisão Orçamental número um, nas suas componentes de receita e despesa, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do constante nas alíneas a) e b) do ponto 8.3.1.4 das notas sobre o processo orçamental e respetiva execução, do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. A proposta em questão decorre da utilização do Saldo da Conta de Gerência do ano de 2013, conforme explicitado na informação n.º 12/DAF/2014, de 23 de Abril. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo de 23 de abril de 2014, que deliberou por unanimidade dar parecer favorável e remetê-lo para aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o documento. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexo a este livro de atas. -----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 3 do artigo 27.º do Decreto - Lei 442/91 de 15 de Novembro, sendo distribuída por todos os membros presentes e assinada pelos membros da Mesa, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do Decreto-Lei 45.363 de 21 de Novembro de 1963. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta. -----